



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 - AMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 - Coração de Jesus - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** neste ato representado pelo **Sr. EULER FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031112492, e do CPF nº 753.993.003-97, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Isabela Moreira Gomes, nº 883, Bairro das Nações, e a **empresa SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA**, com sede na Rua Cel Apoliano, S/N,Leste, Senador Sá - CE, CEP: 62.115-000, Fone:(88) 9 9947-9167, inscrita no CNPJ sob o nº 35.379.116/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO CAUÊ FONTELES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em **MORRINHOS - CE**, Centro, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE 24004 - SEPLAG e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 006/2025 – AMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE24004 – SEPLAG, bem como nos arts. 124, incisos I e II, e 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à prorrogação do prazo de vigência contratual e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 006/2025 – AMA, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões de 13kg, **bem como o realinhamento dos valores contratuais**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
24.02	04.122.0009.2.450	3.3.90.30.00	1.899.0000.02	Municipal



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2025 – AMA por mais 01 (um) ano, iniciando-se em 02/04/2026 e encerrando-se em 02/04/2027, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REALINHAMENTO**

Fica realinhado o valor unitário do(s) item Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões de 13kg do contrato, em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado na justificativa técnica e na planilha de custos constantes dos autos do Processo Administrativo nº P324045/2024, passando o valor unitário de R\$ 89,00 para R\$ 111,25, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2026, com reflexo no valor global estimado do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo um todo único para todos os fins e efeitos de direito. Portanto, permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, Data da assinatura eletrônica.

**EULER FONSECA RODRIGUES**  
Diretor Presidente da AMA  
CONTRATANTE

**FRANCISCO CAUE FONTELES**  
CONTRATADA



**RODRIGO CARDOSO PRADO**

Procurador Jurídico – AMA

OAB/CE Nº 51.947

**Testemunhas**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

